EDITAL Nº 032/2018-DIRCOAV/UNICENTRO
ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
considerando a Lei Complementar n° 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
considerando o Decreto Estadual nº 10.429, de 25 de março de 2014, e alterações;
considerando o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018;
considerando a solicitação de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;
e de conformidade com a Resolução nº 211-GR/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2018, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.
1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO
2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **1º, 2 e 3 de outubro de 2018**.
2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.
2.3. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.
2.4. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.
2.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.
2.6. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.
2.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.3.
2.8. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 2.3.
2.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página www.unicentro.br, dentro do período de inscrições previsto nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.
2.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
a) Número de Identificação Social, NIS;
b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.9;
c) nome completo, sem abreviações;
d) data de nascimento;
e) sexo;
f) número do documento de identidade;
g) data de emissão do documento de identidade;
h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;
i) número do CPF;
j) nome completo da mãe.
2.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período

previsto no subitem 2.1.
2.11.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 2.11, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, e enviá-lo ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando, no campo Assunto, "Teste Seletivo 032/2018: pedido de isenção – CadÚnico".
2.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
2.11.4. Se encaminhado na forma do subitem 2.11.1 e deferido de acordo com o subitem 2.24, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.
2.11.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, o candidato replica os procedimentos tantas vezes quantas forem as inscrições realizadas.
2.12. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
2.13. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
2.14. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
2.15. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
2.16. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
2.17. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
2.18. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
2.19. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.20. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **4 de outubro de 2018**.
2.21. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **5 e 8 de outubro de 2018**, para o e-mail dircoav@unicentro.br indicando, no campo Assunto, "Teste Seletivo 032/2018: recurso do pedido de isenção".
2.22.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.22.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **15 de outubro de 2018**.
2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL
3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **1º, 2 e 3 de outubro de 2018**.
3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.
3.3. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
3.4. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
3.4.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições,

plebiscitos e referendos, na condição de:
I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
3.4.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
3.5. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
3.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no subitem 3 e nos respectivos subitens.
3.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 3 e nos respectivos subitens.
3.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página www.unicentro.br, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.
3.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.8;
b) nome completo, sem abreviações;
c) data de nascimento;
d) número do documento de identidade;
e) número do CPF;
f) o número do Título Eleitoral.
3.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG, o número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.
3.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 3.9.1, no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 3.1.
3.10.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 3.10, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, o documento mencionado no subitem 3.9.1 e enviá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: "Teste Seletivo - Edital 032/2018: pedido de isenção – prestador de serviço eleitoral".
3.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
3.10.4. Se encaminhado na forma do subitem 3.10.1 e deferido de acordo com o subitem 3.20, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.
3.10.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, o candidato replica os procedimentos tantas vezes quantas forem as inscrições realizadas.
3.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
3.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
3.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
3.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
3.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **4 de outubro de 2018**.
3.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o

indeferimento nos dias **5 e 8 de outubro de 2018**, para o e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: "Teste Seletivo - Edital 032/2018: recurso do pedido de isenção".
3.18.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.18.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **15 de outubro de 2018**.
3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
3.21.1. A pessoa prestadora de serviço eleitoral que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.
3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE
4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **1º, 2 e 3 de outubro de 2018**.
4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.
4.3. Fica assegurado ao doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.
4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.5. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.3 o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.
4.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.
4.7. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 4 e respectivos subitens.
4.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página www.unicentro.br, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.
4.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.8;
b) nome completo, sem abreviações;
c) data de nascimento;
d) número do documento de identidade;
e) número do CPF.
4.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG e número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.
4.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.9.1, no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 4.1.
4.10.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 4.10, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, o documento mencionado no subitem 4.9.1 e enviá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: "Teste Seletivo - Edital 032/2018: pedido de isenção – doador de sangue".
4.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.10.4. Se encaminhado na forma do subitem 4.10.1 e deferido de acordo com o subitem 4.20, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.
4.10.5. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, o candidato replica os procedimentos tantas vezes quantas forem as inscrições realizadas.
4.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
4.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
4.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
4.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
4.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
4.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **4 de outubro de 2018**.
4.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
4.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **5 e 8 de outubro de 2018**, para o e-mail dircoav@unicentro.br, indicando no campo Assunto: "Teste Seletivo - Edital 032/2018: recurso do pedido de isenção".
4.18.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.18.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
4.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **15 de outubro de 2018**.
4.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
4.21.1. A pessoa doadora de sangue que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.
4.22. Os candidatos a que se refere o subitem 4.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
4.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.
5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:
a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;
b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.
5.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.
5.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.
5.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, junto à documentação para consolidação da inscrição, o original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 15 de outubro de 2018;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 15 de outubro de 2018;

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.

6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência.

6.8. No ato de inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, indicando essas condições diferenciadas.

6.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo, no formulário de inscrição via Internet e no período determinado nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.10. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas nos subitens 6.8 e 6.9, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento impresso disposto no item 8, alínea "a".

6.11. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.12. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

6.13. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8, 6.9 e 6.10.

6.14. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

6.15. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

6.16. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

6.17. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, no endereço **www.unicentro.br**, e a entrega da documentação exigida para a inscrição é realizada no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus*

de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), ou por correspondência postada por SEDEX, nos períodos relacionados abaixo.
7.1.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, a inscrição via Internet é realizada no período de **1º a 15 de outubro de 2018**, exceto no dia 12 de outubro de 2018, e a entrega da documentação exigida deve ser realizada no período de **1º a 16 de outubro de 2018**, exceto no dia 12 de outubro de 2018.
7.1.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, a inscrição via Internet é realizada no período de **1º a 15 de outubro de 2018**, exceto no dia 12 de outubro de 2018, e o envio da documentação exigida deve ser realizado no período de **1º a 16 de outubro de 2018**, exceto no dia 12 de outubro de 2018, aos endereços:

7.1.2.1. Vagas ofertadas para Guarapuava:
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz
Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

7.1.2.2. Vagas ofertadas para Irati:
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati, DICAV/Irati
PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná
Caixa Postal 21 – Irati, PR – CEP 84.500-000

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme cronograma a seguir:
7.2.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 16 de outubro de 2018**.
7.2.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 16 de outubro de 2018**.
7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.
7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
7.7. O candidato pode inscrever-se em mais de uma "área ou matéria".
7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, o candidato replica os documentos de inscrição tantas vezes quantas forem as inscrições realizadas e pagas.
7.7.2. Os candidatos realizam as suas provas na ordem alfabética das inscrições homologadas, na forma dos subitens 14.1.2, 14.2.4, 14.2.2 e 14.2.4, e é de responsabilidade do candidato a escolha da "área ou matéria" para a qual realiza a prova didática, caso haja coincidência de datas e horários de realização das referidas provas.
7.7.3. Depois da publicação do Edital de Homologação e Convocação, em nenhuma hipótese é alterada a ordem de convocação dos candidatos em função de coincidência de datas e horários de realização da prova didática, quando o candidato realizar inscrição em mais de uma "área ou matéria".
7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.
7.9. **Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da Unicentro, nos dias 1º, 2, 3, 4, 5, 15 e 16 de outubro de 2018:**
a) Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.
b) Protocolo do Campus CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.
c) Protocolo do Campus de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h, exceto no dia 5 de outubro de 2018.
d) Protocolo do Campus de Irati: das 13h às 17h, no dia 5 de outubro de 2018.
7.10. **Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da Unicentro, no período de 8 a 11 de outubro de 2018:**
a) Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.
b) Protocolo do Campus CEDETEG: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.
c) Protocolo do Campus de Irati: das 13h às 17h, inclusive no dia 5 de outubro de 2018.
7.11. Não há expediente na Unicentro no dia 12 de outubro de 2018.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da inscrição via Internet.
b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.
c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.

d) Declaração, gerada no momento da inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.
e) Procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega da documentação de inscrição para o Teste Seletivo, caso a entrega não seja realizada pelo próprio candidato.
f) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.
g) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.
h) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
i) Fotocópia do Título de Eleitor.
j) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, www.tse.gov.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
k) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido, sem encadernação.
l) Curriculum Vitae encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.
8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.
8.2. A entrega da documentação por correspondência postada por SEDEX, durante o período determinado no subitem 7.1.2, não necessita de procuração.
8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.
8.4. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos III e IV do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **27 de setembro de 2018**.
8.5. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail, exceto no que se referem os subitens 2.11.1, 2.22, 3.10.1, 3.18, 4.10.1, 4.18 e 11.1.1 e 16.2.1 e 16.2.5.
8.6. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após a entrega oficial determinada nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO
9.1. A documentação deve ser encaminhada em envelopes próprios e com etiquetas próprias, geradas quando da realização da inscrição, da seguinte forma:
9.1.1. **Envelope 01 (sem encadernação):** documentos constantes do item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” (quando for o caso).
9.1.2. **Envelope 02 (sem encadernação):** documentos constantes do item 8, alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”.
9.1.3. **Envelope 03:** documentos constantes do item 8, alíneas “k” e “l”.
9.2. Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência postada por SEDEX, encaminham os três envelopes por meio de postagem única.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES
10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **22 de outubro de 2018**.
10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS
11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **23 e 24 de outubro de 2018**.
11.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 7.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:
a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz
Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430
b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.
11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.
11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria.
11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **29 de outubro de 2018**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS, PARA AS VAGAS OFERTADAS CONFORME ANEXO I

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
Campus Santa Cruz (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Guarapuava) Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná	**1 dia útil antes da data de realização da prova didática pelo candidato, às 8h**	**Nos meses de novembro e/ou dezembro de 2018**
Campus de Irati (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati) PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	**1 dia útil antes da data de realização da prova didática pelo candidato, às 8h**	**Nos meses de novembro e/ou dezembro de 2018**

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo IV.
12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no *hall* de entrada do *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas em Guarapuava, e do *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas em Irati. Todos os pontos sorteados durante o teste seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (www.unicentro.br), concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.
12.3. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.
12.3.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.
12.3.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.
12.4. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **22 de outubro de 2018**.
12.5. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.
12.5.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao seu ponto sorteado.
12.6. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.
12.7. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.
12.8. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA, PARA AS VAGAS OFERTADAS CONFORME ANEXO II

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
Campus Santa Cruz (vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava) Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná	**Nos meses de novembro e/ou dezembro de 2018**
Campus de Irati (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati) PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	**Nos meses de novembro e/ou dezembro de 2018**

13.1. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.
13.1.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.
13.1.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.
13.2. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **22 de outubro de 2018**.
13.3. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.
13.4. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei

Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.
13.4.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao seu ponto sorteado.
13.5. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.
13.6. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

14. DAS PROVAS
14.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I
14.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.
14.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.
14.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.
14.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.
14.1.5. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado apenas a lousa e projetor multimídia. Os demais equipamentos como: adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.
14.1.6. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.
14.1.7. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivas da Diretoria de Concursos e Avaliação.

14.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II
14.2.1. A prova didática consta de uma interpretação de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:
a) Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Guarapuava: "O tradutor/intérprete de Libras na educação inclusiva e bilíngue";
b) Vaga ofertada na Unidade Universitária de Irati: "A atuação do tradutor/intérprete de Língua de Sinais (TILS) em ambientes educacionais e o Código de Ética".
14.2.2. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no *Campus* Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.
14.2.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati, realizam a prova didática no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.
14.2.4. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.
14.2.5. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.
14.2.6. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivas da Diretoria de Concursos e Avaliação.

14.3. Da prova de títulos
14.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.
14.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

14.4. Das bancas examinadoras
14.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

14.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do edital de bancas examinadoras.
14.4.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.
14.4.2.2. Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo o pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

15. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA
15.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.
15.2. A média classificatória ou final (MF) é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso dois, com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPDx3) + (NPTx2)}{5}$$

15.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma "área ou matéria", é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
b) tiver maior nota na prova didática;
c) tiver maior nota na prova de títulos.
15.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.
15.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 15.1.

16. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
16.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **em data a definir**, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi* e no sítio da UNICENTRO, concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.
16.2. Do resultado cabe recurso no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV.
16.2.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 7.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:
a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz
Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430
b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.
16.2.2. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.
16.2.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
16.2.4. O pedido de vista da filmagem da prova didática, é atendido por meio da entrega de uma mídia, a ser fornecida pelo candidato, na qual consta cópia da gravação do candidato solicitante, devendo este comparecer pessoalmente para retirá-la, no prazo do recurso, nos endereços relacionados abaixo, assinando recibo:
a) Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus Santa Cruz, Diretoria de Concursos e Avaliação, Sala 205, 1º andar, Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875, Santa Cruz.
b) Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus de Irati, Divisão de Concursos e Avaliação, Sala 237, 1º andar, PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná.
16.2.5. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os pontos de retirada de cópia da filmagem dispostos no subitem 16.2.4, podem encaminhar requerimento ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando, no campo Assunto, "Teste Seletivo 0**/2018: Solicitação de cópia de filmagem", e informando no do texto do e-mail o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a área ou matéria em que prestou o teste seletivo.
16.2.6. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos serão indeferidos.
16.2.7. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.
16.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

16.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet, no rol de entrada dos *Campi* Universitários e no Diário Oficial.

17. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

17.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.
17.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.
17.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses. O prazo pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da instituição.
17.4. É admitida a possibilidade de que o mesmo docente tenha mais de um contrato, desde que haja compatibilidade de horários.
17.5. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
17.6. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.
17.6.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 17.6.
17.6.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, são os seguintes:
a) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
b) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
c) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
d) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
e) Outros documentos eventualmente exigidos nos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II.
17.6.3. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas "a" a "e" do subitem 17.6.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, conforme a "área ou matéria" de inscrição escolhida pelo candidato.
17.6.4. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.
17.6.5. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.
17.6.6. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:
I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;
II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;
III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
17.6.7. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:
I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou
II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.
17.6.8. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.
17.7. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.
17.8. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação, implica a perda dos direitos dela decorrentes.
17.9. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II e mencionados no subitem 17.6 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.
17.10. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos *Campi* e/ou *Campi* Avançados da UNICENTRO.

18. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Os documentos dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida são retirados no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual são fragmentados.

19. DOS ANEXOS DESTE EDITAL
Anexo I - Quadro de vagas para Teste Seletivo - Geral;
Anexo II - Quadro de vagas para Teste Seletivo - Surdez;
Anexo III - Tabela de salários para Professores Colaboradores;
Anexo IV - Lista de pontos de cada "área ou matéria".

20. DOS CASOS OMISSOS
Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto no dia 12 de outubro de 2018 e nos períodos noturnos;
b) Protocolo do Campus Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, n° 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3621-1014, exceto no dia 12 de outubro de 2018 e conforme horários de atendimento dispostos nos subitens 7.9 e 7.10;
c) Protocolo do Campus CEDETEG, na Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Bairro Vila Carli, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3629-8101, exceto no dia 12 de outubro de 2018 e conforme horários de atendimento dispostos nos subitens 7.9 e 7.10;
d) Divisão de Recursos Humanos do Campus de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3058, exceto no dia 12 de outubro de 2018 e nos períodos noturnos;
e) Divisão de Concursos e Avaliação do Campus de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto no dia 12 de outubro de 2018 e nos períodos noturnos;
f) Protocolo do Campus de Irati, na PR 153, km 7, Bairro Riozinho, Irati, Paraná – fone/fax (0**42) 3421-3066, exceto no dia 12 de outubro de 2018 e conforme horários de atendimento dispostos nos subitens 7.9 e 7.10;
g) Sítio da UNICENTRO: www.unicentro.br;
h) E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof ª Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

ANEXO I DO EDITAL N° 032-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO – GERAL

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Agronomia	Ecologia Agrícola	22	1	Graduado em Agronomia; ou Graduado em Ciências Biológicas	Mestre
		Engenharia e Paisagismo	24	1	Graduado em Agronomia	Mestre
		Fitopatologia	36	1	Graduado em Agronomia	Mestre
		Solos e Nutrição de Plantas	40	1	Graduado em Agronomia	Mestre
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia celular, Histologia e Embriologia	24	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Biologia Celular ou Histologia ou Embriologia ou Biologia Estrutural
		Biologia Geral	24	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor
		Bioquímica e Biofísica	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Bioquímica ou Biofísica
		Ensino de Ciências e Biologia	24	1	Licenciado em Ciências Biológicas	Doutor em Ensino
		Genética	24	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Genética
		Zoologia	20	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Zoologia
DEGEO	Geografia	Geografia Física	20	1	Graduado em Geografia	
		Geografia Humana	20	1	Graduado em Geografia	
		Geomática	20	1	Graduado em Geografia	
DEVET	Medicina Veterinária	Anestesiologia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Clínica e Técnica Cirúrgica de Pequenos Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Clínica Médica e Semiologia de Pequenos Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Diagnóstico por Imagem Veterinário	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Fisiologia e Farmacologia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Microbiologia e Parasitologia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Toxicologia e Histologia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DENAM	Engenharia Ambiental	Tópicos em Engenharia Ambiental	37	1	Graduado em Engenharia Ambiental; ou Graduado em Engenharia Sanitária; ou Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental; ou Graduado em Ciências Biológicas	Mestre
		Química Geral	34	1	Graduado em Química Bacharelado ou Licenciatura	Mestre
DEF	Engenharia Florestal	Agrossilvicultura e Recuperação de Áreas Degradadas	20	1	Graduado em Engenharia Florestal; ou Graduado em Agronomia; ou Graduado em Engenharia Agronômica	Doutor

		Colheita e Mecanização Florestal	20	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
		Geotecnologia Ambiental	20	1	Graduado em Engenharia Florestal; ou Graduado em Engenharia Cartográfica	Doutor
		Tecnologia de Produtos Florestais	20	1	Graduado em Engenharia Florestal; ou Graduado em Engenharia Industrial Madeireira	Doutor
DEGEO	Geografia	Geografia Física	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
		Geografia Humana	20	1	Graduado em Geografia	Mestre
DEMAT	Matemática	Matemática	20	1	Graduado em Matemática	Mestre, com experiência de docência no ensino superior *

*** A experiência de docência no ensino superior deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.**

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEALI	Ciências Agrárias	Engenharia de Alimentos	20	1	Graduado em Engenharia de Alimentos	Mestre
DEFIS	Física	Física Geral	40	1	Graduado em Física	Doutor
DEMAT	Matemática	Desenho Técnico	20	1	Graduado em Matemática; ou Graduado em Engenharia; ou Graduado em Arquitetura	Especialista
		Educação Matemática	20	1	Graduado em Matemática	Especialista
		Matemática Aplicada	20	1	Graduado em Matemática	Especialista
DEQ	Química	Química Geral e Ensino	20	2	Bacharel em Química; e/ou Licenciado em Química	Mestre
		Química Inorgânica e Ensino	20	2	Bacharel em Química; e/ou Licenciado em Química	Mestre

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Arte	Arte, História e Cultura	14	1	Licenciado e/ou Bacharel em Artes; ou Licenciado e/ou Bacharel Arte-Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel Música; ou Licenciado e/ou Bacharel Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel Artes Cênicas	Especialista em qualquer área da Arte; ou Especialista em qualquer área da Educação
		Arte, História e Cultura	20	1	Licenciado e/ou Bacharel em Artes; ou Licenciado e/ou Bacharel Arte-Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel Música; ou Licenciado e/ou Bacharel Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel Artes Cênicas	Especialista em qualquer área da Arte; ou Especialista em qualquer área da Educação
DECS	Comunicação Social	Processos e Técnicas em Jornalismo	40	2	Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; ou Graduado em Editoração; ou Graduado em Comunicação em Multimeios; ou Graduado, com habilitação em Editoração; ou Graduado, com habilitação em Comunicação em Multimeios; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Rádio e TV; Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Editoração	Especialista

DEFIL	Ciências Humanas	Filosofia	36	4	Graduado em Filosofia	Mestre em Filosofia
DEHIS	História	História Cultural	40	6	Graduado em História	Mestre em História
		História Cultural @	40	1	Graduado em História	Mestre em História
		História Cultural @@	40	1	Graduado em História	Mestre em História
DELET	Letras	Ensino de Inglês para fins acadêmicos I **	16	1	Graduado em Letras Inglês	
		Ensino de Inglês para fins acadêmicos II **	16	1	Graduado em Letras Inglês	
		Ensino de Língua Portuguesa	40	3	Licenciado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Libras *	40	2	Licenciado	Especialista em Libras e Banca Pró-Libras ou Banca Feneis
		Língua Alemã I **	16	1	Graduado em Letras Alemão	
		Língua Alemã II **	16	1	Graduado em Letras Alemão	
		Língua Anglófona	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
		Língua Espanhola I **	16	1	Graduado em Língua Espanhola	
		Língua Espanhola II **	16	1	Graduado em Língua Espanhola	
		Língua Francesa I **	16	1	Graduado, com Proficiência em Língua Francesa, nível C1 (CEFR)	
		Língua Francesa II **	16	1	Graduado, com Proficiência em Língua Francesa, nível C1 (CEFR)	
		Literaturas de Língua Anglófona	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
		Literaturas de Língua Portuguesa	40	2	Graduado em Letras	Mestre em Letras; ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários
DEPED	Educação	Educação Inclusiva	40	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação

		Estágio Supervisionado: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Campus Avançado de Chopinzinho #	20	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Campus Avançado de Laranjeiras do Sul ##	20	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio supervisionado: Gestão Educacional	40	2	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado: Gestão Educacional – Campus Avançado de Chopinzinho #	20	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado: Gestão Educacional - Campus Avançado de Laranjeiras do Sul ##	20	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Políticas Educacionais e Gestão da Educação Básica	40	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre em Ciência Política
		Práticas Educativas	40	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Letras; ou Mestre em Ensino de Ciências
		Práticas Educativas @	40	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Letras; ou Mestre em Ensino de Ciências
		Práticas Educativas @@	40	1	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação; ou Mestre na área de Letras; ou Mestre em Ensino de Ciências
		Psicologia da Educação	40	2	Graduado em Psicologia	Mestre na área de Psicologia; ou Mestre na área de Educação
		Teorias da Educação	40	4	Licenciado em Pedagogia; ou Licenciado em História; ou Licenciado em Filosofia; ou Licenciado em Sociologia	Mestre em Educação

*** A aula deverá, obrigatoriamente, ser ministrada em Libras.**
**** Vaga destinada ao Programa Multicultural de Línguas – PROMUL/UNICENTRO. Os candidatos aprovados e convocados poderão ministrar aulas tanto no Campus Santa Cruz como no Campus CEDETEG, em dias da semana e/ou aos sábados. As aulas deverão ser ministradas no idioma para a vaga na qual o candidato se inscreveu.**
@ Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.
@@ Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.
 # Vaga destinada ao Campus Avançado de Chopinzinho. Caso não seja preenchida a vaga, esta será destinada aos aprovados nas vagas de entrada universal na mesma área ou matéria.
Vaga destinada ao Campus Avançado de Laranjeiras do Sul. Caso não seja preenchida a vaga, esta será destinada aos aprovados nas vagas de entrada universal na mesma área ou matéria.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	História	História	40	1	Graduado em História	Mestre
	Filosofia	Filosofia	40	1	Graduado em Filosofia	Mestre
	Sociologia	Sociologia	40	1	Graduado em Ciências Sociais	Mestre
DELET	Letras	Língua Alemã #	8	1	Licenciado	
		Língua Espanhola	20	1	Graduado em Letras/Espanhol ou Português/Espanhol	
		Língua Italiana #	8	1	Licenciado	
		Língua Polonesa #	20	1	Licenciado	
		Língua Ucraniana	20	1	Graduado	
		Linguagem e Surdez	40	1	Graduado em Letras Libras; ou Licenciado em qualquer área, com Banca de proficiência em Libras	
		Linguística	30	1	Graduado em Letras/Português	
		Estudos Anglo-americanos	40	1	Graduado em Letras/Inglês; ou Graduado em Português/Inglês	
		Literaturas de Língua Portuguesa	40	1	Graduado em Letras/Português	
DEPED	Educação/ Pedagogia	Estágio Supervisionado em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	2	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	40	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação

 # Demanda do Centro de Línguas.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Biodinâmica do Movimento Humano	40	1	Graduado em Educação Física	Mestre
		Metodologia dos Esportes	20	1	Graduado em Educação Física	Mestre
DENF	Enfermagem	Estágio Supervisionado de Enfermagem Saúde Coletiva e Ambiente Hospitalar	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área da Saúde
DEFAR	Farmácia	Assistência Farmacêutica	40	2	Graduado em Farmácia	Mestre
		Indústria Farmacêutica	40	1	Graduado em Farmácia	Mestre
	Medicina	Anatomia dos Órgãos e Sistemas	20	1	Graduado em Medicina	Especialista
		Patologia Clínica Aplicada	20	1	Graduado em Medicina	Especialista
	Saúde	Medicina de Comunidade	20	1	Graduado em Medicina; ou Graduado em Enfermagem	Mestre
DENUT	Nutrição	Nutrição para a Promoção da Saúde	20	1	Graduado em Nutrição	Mestre
		Tópicos Especiais em Nutrição	40	4	Graduado em Nutrição	Mestre

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia	40	2	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Fonoaudiologia Educacional	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre

		Fonoaudiologia Hospitalar	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Linguagem	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Linguagem	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Análise do Comportamento e Processos Avaliativos	40	1	Graduado em Psicologia	Especialista
		Psicologia da Educação	40	1	Graduado em Psicologia	Especialista
		Psicologia e Sociedade	40	1	Graduado em Psicologia	Especialista

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Sociais Aplicadas	Administração Geral	20	8	Graduado em Administração	Mestre
		Administração Geral @	20	1	Graduado em Administração	Mestre
		Administração Geral @@	20	1	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial	40	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na Área de Ciências Sociais Aplicadas
DECON	Ciências Econômicas	Desenvolvimento Econômico	20	2	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre
		Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos	40	1	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre
DESEC	Secretariado Executivo	Técnicas e Gestão Secretarial	30	2	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre
DESES	Serviço Social	Política Social e Serviço Social	20	1	Graduado em Serviço Social	Especialista nas áreas de Serviço Social; ou Família; ou Política Social; ou Seguridade Social; ou Metodologia do Ensino Superior

@ Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.
@@ Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Geral	20	3	Graduado em Administração	Especialista
		Administração Mercadológica	20	1	Graduado em Ciências Sociais Aplicadas	Especialista
		Administração Financeira	20	2	Graduado em Administração; ou Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	20	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof ª Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

ANEXO II DO EDITAL N° 032-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ

1. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Surdez I **	40	1	Graduado em Letras Libras	
		Surdez II **	40	2	Graduado	- Proficiência em Libras atestada por declaração da FENEIS, ou do CAS, ou por certificado do PROLIBRAS; ou - Especialista em Libras, com comprovação de banca de proficiência.
		Surdez III **	20	2	Graduado	- Proficiência em Libras atestada por declaração da FENEIS, ou do CAS, ou por certificado do PROLIBRAS; ou - Especialista em Libras, com comprovação de banca de proficiência.

**** Vagas para Intérprete.**

2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Surdez **	20	2	Graduado	- Proficiência em Libras atestada por declaração da FENEIS, ou do CAS, ou por certificado do PROLIBRAS; ou - Especialista em Libras, com comprovação de banca de proficiência.

**** Vagas para Intérprete.**

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof ª Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

ANEXO III DO EDITAL N° 032-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.245,84	3.895,01	5.412,44	8.208,60
37 horas	3.002,40	3.602,88	5.006,51	7.592,96
36 horas	2.921,26	3.505,51	4.871,20	7.387,74
34 horas	2.758,96	3.310,76	4.600,58	6.977,31
30 horas	2.434,38	2.921,26	4.059,33	6.156,45
24 horas	1.947,50	2.337,00	3.247,47	4.925,16
22 horas	1.785,21	2.142,25	2.976,84	4.514,73
20 horas	1.622,92	1.947,50	2.706,22	4.104,30
16 horas	1.298,34	1.558,00	2.164,98	3.283,44
14 horas	1.136,04	1.363,25	1.894,36	2.873,01
08 horas	649,17	779,00	1.082,49	1.641,72

*** Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Leis Estaduais nº 17.280, de 22 de agosto de 2012, e nº 18.096, de 29 de maio de 2014.**

OBSERVAÇÃO:
1) Adicional de Titulação.
Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOUTOR	75%

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof ª Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

ANEXO IV DO EDITAL N° 032-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ECOLOGIA AGRÍCOLA – RT 22
PONTOS: 1. Bases teóricas da Ecologia Agrícola. 2. Agricultura e biodiversidade. 3. Manejo dos recursos naturais em ambientes agrícolas. 4. Filogenia dos invertebrados e nomenclatura zoológica. 5. Zoologia aplicada à agronomia. 6. Interações inseto-planta e aplicações na agricultura. 7. Ácaros de importância agrícola. 8. Manejo de ácaros fitófagos na agricultura. 9. Taxonomia, sistemática e regras de nomenclatura botânica. 10. Sistemática de plantas cultivadas.

1.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ENGENHARIA E PAISAGISMO – RT 24
PONTOS: 1. Resistência dos materiais e sua aplicação às construções rurais. 2. Princípios de ambiência em construções rurais. 3. Propagação de plantas ornamentais. 4. Paisagismo. 5. Comercialização e Mercado de flores e plantas ornamentais no Brasil. 6. Princípios de Hidráulica Agrícola. 7. Agricultura Irrigada. 8. Cultivo do Crisântemo e Roseira. 9. Controle ambiental em cultivo protegido. 10. Eletrificação rural.

1.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: FITOPATOLOGIA – RT 36
PONTOS: 1. Fungos como agentes de doenças de plantas. 2. Bactérias como agentes de doenças de plantas. 3. Vírus como agentes de doenças de plantas. 4. Nematoides como agentes de doenças de plantas. 5. Classificação de doenças de plantas. 6. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro. 7. Princípios gerais de controle de doenças de plantas. 8. Controle Químico de doenças de plantas. 9. Controle alternativo de doenças de plantas. 10. Avaliação de doenças de plantas.

1.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS – RT 40
PONTOS: 1. Unidades morfológicas de relevo do Paraná. 2. Rochas: matéria-prima para formação de solos. 3. Origem das cargas do solo e trocas iônicas. 4. Solução do solo: composição e equilíbrio com a fase sólida. 5. Principais ordens de solos do sistema brasileiro de classificação de solos. 6. Áreas de preservação permanete e reserva legal. 7. Dinâmica da matéria orgânica em sistemas de manejo do solo. 8. Solução nutritiva para cultivos hidropônicos. 9. Absorção, transporte e redistribuição de nutrientes. 10. Sensoriamento remoto e aplicações no manejo de solos.

1.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA – RT 24
PONTOS: 1. Organização celular: célula procariótica e célula eucariótica. 2. Membrana plasmática: estrutura e transporte. 3. Citoesqueleto. 4. Compartimentos intracelulares e transporte. 5. Tecido cartilaginoso. 6. Tecido nervoso. 7. Tecido sanguíneo e hematopoiético. 8. Histologia das glândulas endócrinas. 9. Ovulogênese. 10. Tipos de clivagem.

1.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA GERAL – RT 24
PONTOS: 1. Estrutura e morfologia de procariotos. 2. Condições físicas e nutricionais para o crescimento de microrganismos. 3. Biologia dos fungos. 4. Biologia de Briófitas e Pteridófitas. 5. Evolução, morfologia e ciclo de vida das plantas com flores. 6. Fotossíntese. 7. Tecidos vasculares: xilema e floema. 8. Tomada de alimento e evolução do sistema digestório nos animais. 9. Excreção e os compostos nitrogenados. 10. Glicólise, gliconeogênese e via das pentoses fosfato.

1.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA– RT 30
PONTOS: 1. Características físico-químicas da molécula de água. Equilíbrio ácido-base. Tampões. 2. Noções básicas da ação catalítica das enzimas, inibição enzimática, alosteria e princípios de cinética enzimática. 3. Metabolismo energético celular: bioenergética. 4. Metabolismo celular: princípios, anabolismo e catabolismo. Vias metabólicas. 5. Química de Carboidratos e Glicobiologia. 6. Metabolismo das hexoses: glicólise, ciclo de Krebs e fosforilação oxidativa. 7. Gliconeogênese e glicogenólise. 8. Metabolismo de lipídeos: fonte de ácidos graxos, oxidação de ácidos graxos e formação de corpos cetônicos, síntese de ácidos graxos e triacilgliceróis. 9. Metabolismo de aminoácidos: metabolismo protéico, balanço nitrogenado, aminoácidos essenciais, reações de aminação e desaminação, destino do esqueleto carbônico dos aminoácidos. 10. A integração do metabolismo celular.

1.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA – RT 24
PONTOS: 1. Estágio curricular supervisionado em ciências e biologia e o cotidiano escolar. 2. Avaliação no processo de ensino e de aprendizagem. 3. Planejamento de ensino. 4. Instrumentalização para o ensino de ciências e de biologia. 5. Teorias educacionais, com enfoque no construtivismo. 6. Currículo de ciências e de biologia. 7. O ensino de ciências por meio das inter-relações, Ciência, Tecnologia, Sociedade (CTS). 8. Pesquisa em ensino de ciências. 9. Alfabetização científica e o ensino de ciências. 10. A história da ciência e o ensino de biologia.

1.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: GENÉTICA – RT 24
PONTOS: 1. Ligação, permuta e mapeamento cromossômico. 2. Determinação do sexo e heranças relacionadas ao sexo. 3. Interações gênicas. 4. Introdução à genética de populações: O teorema de Hardy-Weinberg. 5. Princípios básicos de genética quantitativa e melhoramento genético. 6. Reaplicação e reparo do DNA. 7. Regulação da expressão genética. 8. PCR e suas aplicações. 9. Tecnologia do DNA recombinante. 10. Genética e câncer.

1.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: ZOOLOGIA – RT 20
PONTOS: 1. Origem dos Metazoa. 2. Princípios sistemática e nomenclatura zoológica. 3. Filos Porifera e Cnidaria. 4. Ecdysozoa. 5. Lophotrochozoa. 6. Principais parasitoses por "protozoários" em humanos. 7. Respiração e Trocas gasosas em animais. 8. Circulação e transporte em animais. 9. Explosão Cambriana e origem dos principais filos animais. 10. Extinção em massa do Cretáceo.

1.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA FÍSICA – RT 20
PONTOS: 1. Processos geológicos 2. Biogeografia aplicada à recuperação de áreas degradadas 3. Metodologia e métodos da Geografia Física 4. As principais formações geológicas brasileiras 5. Biogeografia e os grandes biomas brasileiros 6. Critérios e classificação das rochas ígneas 7. Ecogeografia do Brasil 8. Geoecologia da Paisagem 9. Caracterização mineralógica e geoquímica de rochas basálticas 10. Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia.

1.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA HUMANA – RT 20
PONTOS: 1. Questão agrária e movimentos sociais. 2. O exercício da cidadania/democracia e a produção de territórios no Brasil recente. 3. População brasileira sob a análise de indicadores socioeconômicos. 4. Globalização e conflitos geopolíticos mundiais. 5. Globalização: predomínio da esfera financeira. 6. Redes geográficas e organização do território. 7. As novas ruralidades no Brasil. 8. O Estado e as políticas territoriais no Brasil a partir do PAC. 9. Do meio natural ao técnico-científico-informacional. 10. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas.

1.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA – RT 20

PONTOS: 1.Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Geografia 2. Representações cartográficas: Elementos para sua elaboração 3. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica 4. Geotecnologias como recursos didáticos no ensino de Geografia. 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos 6. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica 7. Cartografia temática: Métodos de representação qualitativa, ordenada e quantitativa 8. Generalização e Simbolização Cartográfica 9. Representações Cartográficas: projeções e escalas 10. Geoprocessamento e a análise espacial.

1.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA – RT 40

PONTOS: 1. Medicação pré-anestésica. 2. Anestesia dissociativa. 3. Anestesia inalatória. 4. Anestesia em paciente geriátrico. 5. Controle da dor em pequenos animais. 6. Anestesia intravenosa total em pequenos animais. 7. Anestesia em paciente com cólica equina. 8. Complicações anestésicas. 9. Anestesia local e regional em grandes animais. 10. Anestesia em neonatos.

1.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: CLÍNICA E TÉCNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação e preparação pré-cirúrgica do paciente. 2. Infecções e profilaxia da infecção na cirurgia de pequenos animais. 3. Inflamação e cicatrização dos tecidos. 4. Controle da dor na cirurgia veterinária. 5. Afecções cirúrgicas do aparelho digestório em gatos. 6. Emergências obstétricas na prática cirúrgica de pequenos animais. 7. Afecções ortopédicas de interesse cirúrgico em pequenos animais. 8. Síndrome dilatação-vôlvulo gástrico em cães. 9. Cirurgia oncológica em pequenos animais. 10. Cirurgia oftálmica em pequenos animais.

1.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: CLINICA MÉDICA E SEMIOLOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS – RT 40

PONTOS: 1. Afecções Nutricionais e Nutrição Clínica de Cães e Gatos. 2. Doença do Trato Urinário Inferior de Felinos. 3. Enfermidades Infeciosas de Cães e Gatos. 4. Dermatologia de Cães e Gatos – Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica. 5. Gastroenterologia de Cães e Gatos - Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica. 6. Princípios do Exame Clínico de Felinos. 7. Endocrinologia de Cães e Gatos - Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica. 8. Cardiologia de Cães e Gatos - Semiologia, enfermidades, diagnóstico e terapêutica. 9. Doenças Respiratórias de Cães e Gatos. 10. Enfermidades Urinárias de Cães e Gatos.

1.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO – RT 40

PONTOS: 1. Princípios físicos da formação da imagem: Radiografia e Ultrassonografia bidimensional e Doppler; 2. Princípios físicos da formação da imagem: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; 3. Posicionamento anatômico e projeções para a avaliação radiográfica em animais domésticos; 4. Exames contrastados e meios de contraste na radiografia de pequenos animais; 5. EcoDopplercardiografia cardíaca: Aplicação prática em diagnóstico por imagem de animais domésticos; 6. Diagnóstico por Imagem das Afecções de Coluna Vertebral de Pequenos Animais; 7. Diagnóstico por Imagem do Sistema Urinário de Pequenos Animais; 8. Diagnóstico por Imagem do Aparelho Respiratório de Pequenos Animais; 9. Radiologia e Ultrassonografia do Esqueleto Apendicular de Equinos: Boleto; 10. Radiologia e Ultrassonografia do Esqueleto Apendicular de Equinos: Falange distal e Síndrome do Osso Navicular.

1.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA VETERINÁRIA – RT 40

PONTOS: 1. Processos enzimáticos: enzimas, substratos, características das reações catalisadas. 2. Farmacologia dos antiinflamatórios não esteroidais. 3. Farmacologia cardiovascular. 4. Fisiologia renal: filtração, reabsorção e secreção. 5. Hormônios: síntese, atividade e regulação da produção e secreção. 6. Farmacologia renal. 7. Sistema nervoso: sinapse química e neurotransmissores. 8. Ventilação e equilíbrio ácido-base. 9. Farmacologia digestoria. 10. Farmacologia dos principais antimicrobianos utilizados na medicina veterinária.

1.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA VETERINÁRIA – RT 40

PONTOS: 1. Bacteriologia básica. 2. Moscas de importância em Medicina Veterinária. 3. Hemoparasitas de pequenos animais. 4. Ixodídeos em animais domésticos. 5. Nematódeos de importância em Medicina Veterinária. 6. Cestódeos de importância em Medicina Veterinária. 7. Trematódeos de importância em Medicina Veterinária. 8. Virologia básica. 9. Microbiologia básica. 10. Resistência às drogas antimicrobianas.

1.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: TOXICOLOGIA E HISTOLOGIA VETERINÁRIA – RT 40

PONTOS: 1. Toxicologia dos metais pesados. 2. Mecanismo de toxicidade por antiinflamatórios. 3. Plantas tóxicas e alterações congênitas em ruminantes. 4. Plantas tóxicas com toxicidade gastroentérica em equinos. 5. Distúrbios circulatórios e toxicidade por drogas em cães. 6. Fisiopatologia da neurotoxicidade. 7. Fisiopatologia da cardiotoxicidade de aplicação em medicina veterinária. 8. Diagnóstico toxicológico de aplicação na clínica médica veterinária. 9. Emergências toxicológicas na clínica médica veterinária. 10. Hepato e nefrotoxidade na conduta terapêutica médica veterinária.

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: TÓPICOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL - RT 37

PONTOS: 1. Energias Renováveis e Não-renováveis. 2. Ciclos Biogeoquímicos. 3. Ecotoxicologia. 4.Meio ambiente e Saúde Pública. 5.Mudanças Climáticas. 6. Licenciamento Ambiental. 7. Certificação Ambiental. 8. Avaliação do ciclo de vida. 9. Indicadores de desenvolvimento sustentável. 10. Economia Ambiental.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: QUÍMICA GERAL - RT 34

PONTOS: 1.Ligações Químicas. 2. Geometria molecular e Polaridade. 3. Interações intermoleculares. 4. Funções Inorgânicas. 5. Reações Químicas. 6. Estequiometria. 7. Soluções. 8. Termoquímica. 9. Cinética Química. 10. Equilíbrio Químico.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: AGROSSILVICULTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - RT 20

PONTOS: 1. Agentes causadores e os efeitos da degradação do solo. 2. Técnicas de Restauração Ecossistêmica de áreas degradadas. 3. Ecologia dos sistemas agroflorestais. 4. Propriedades físico-químicas do solo. 5. Fatores e processos deformação do solo. 6. Intemperismo físico e químico das rochas. 7. Classificação e vantagens e desvantagens dos sistemas agroflorestais. 8. Rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. 9. Princípios de ecologia florestal aplicados na recuperação de áreas degradadas. 10. Relações entre os componentes do SAF e a compatibilidade entre espécies.

2.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: COLHEITA E MECANIZAÇÃO FLORESTAL - RT 20

PONTOS: 1. Corte florestal semimecanizado. 2. Segurança no trabalho florestal. 3. Motores de combustão interna. 4. Métodos de extração da madeira. 5. Ruído e vibração em operações florestais. 6. Aproveitamento de potência em tratores agrícolas. 7. Sistemas de colheita da madeira. 8. Biomecânica aplicada no trabalho florestal. 9. Preparo do solo para implantação florestal. 10. Controle de produção e custos na colheita da madeira.

2.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: GEOTECNOLOGIA AMBIENTAL - RT 20

PONTOS: 1. Desenho técnico e desenho topográfico aplicado à Engenharia Florestal. 2. Levantamento planimétrico e levantamento altimétrico. 3. Geotecnologia aplicada a gestão ambiental. 4. Álgebra de mapas aplicado a estudos ambientais. 5. Topografia por laser scanner. 6. Curvas de nível e métodos de levantamentos planialtimétricos. 7. Levantamento por veículo aéreo não tripulado. 8. Conceito de Cartografia. Classificação das cartas. Escala: conceito e classificação. 9. Cartografia temática. 10. Modelos digitais do terreno e elevação aplicados a estudos ambientais e florestais.

2.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS - RT 20

PONTOS: 1. Anatomia da madeira de coníferas e folhosas. 2. Estruturas de madeira. 3. Recursos energéticos florestais. 4. Propriedades químicas, físicas e mecânicas da madeira. 5. Tecnologia na produção de polpa e papel. 6. Serrarias e secagem da madeira; 7. Produtos florestais não madeireiros; 8. Biodegradação e preservação da madeira. 9. Construções rurais. 10. Painéis de Madeira.

2.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: GEOGRAFIA FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. Cartografia aplicada aos estudos geográficos. 2. A bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento. 3. Fundamentos epistemológicos e metodológicos da Geografia Física. 4. O uso da geotecnologia em estudos ambientais. 5. Geomorfologia Aplicada ao Planejamento Ambiental. 6. Circulação oceânica e mudanças climáticas globais. 7. O tempo geológico e a evolução dos continentes. 8. As geotecnologias nos estudos de Geografia Física em regiões de climas tropicais. 9. O estudo do espaço geográfico na perspectiva da análise sistêmica da paisagem. 10. Conceitos e temas da Geografia Física na Educação Básica.

2.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: GEOGRAFIA HUMANA - RT 20

PONTOS: 1. O conceito de escala aplicado na pesquisa geográfica. 2. As múltiplas concepções de espaço na ciência geográfica. 3. Geografia, informação e as novas redes de poder. 4. Evolução da Geografia Humanística e a crítica ao positivismo. 5. Geografia e diversidade: raça, etnia e gênero. 6. Direitos à igualdade e à diversidade no Ensino de Geografia. 7. O desenvolvimento científico e o saber geográfico. 8. A dialética materialista na análise da formação socioespacial. 9. População, cultura e territorialidade. 10. Conceitos e categorias da Geografia.

2.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: MATEMÁTICA - RT 20

PONTOS: 1. Álgebra Linear: Sistemas Lineares; 2. Geometria analítica em R3: retas e planos; 3. Limites de Funções; 4. Derivadas; 5. Integrais: Integral Definida; 6. Equações Diferenciais Ordinárias Lineares; 7. Matemática Financeira: Série de pagamentos uniformes; 8. Matemática Financeira: Sistemas de Amortização; 9. Estatística: Distribuição de frequência, medidas de posição e dispersão; 10. Estatística: Distribuição de Probabilidades.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEALI/GUARAPUAVA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS - RT 20

PONTOS: 1. Composição centesimal de alimentos. 2. Fatores que afetam o crescimento microbiano. 3. Trocadores de calor na indústria de alimentos. 4. Tecnologia de queijo. 5. Tecnologia de embutidos. 6. Tratamento de águas residuárias. 7. Cinética de crescimento microbiano. 8. Tecnologia de panificação. 9. Transferência de calor. 10. Primeira Lei da Termodinâmica.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIS/GUARAPUAVA: FÍSICA GERAL - RT 40

PONTOS: 1. Leis de Conservação: Energia, Momento Linear e Momento Angular. 2. Campo Gravitacional. 3. Fluidos. 4. Movimento Harmônico Simples. 5. Leis da Termodinâmica. 6. Propagação de Ondas Mecânicas. 7. Óptica Física. 8. Lei de Ampère e Lei de Faraday. 9. Lei de Gauss para a Eletricidade e o Magnetismo. 10. Ondas Eletromagnéticas: Propagação no Vácuo e na Matéria.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: DESENHO TÉCNICO - RT 20

PONTOS: 1. Introdução ao Desenho Técnico: definição, aplicações, normas técnicas, materiais e equipamentos de desenho. 2. Papel: formação de papel, margem, legenda e dobragem. 3. Escalas: determinação, utilização, escalímetro. 4. Perspectivas paralelas: cavaleira e isométrica. 5. Vistas ortográficas: determinação a partir da perspectiva. 6. Planta, cortes e secções. 7. Fluxograma e desenho de layout. 8. Leitura e interpretação de projetos, simbologia e cores. 9. Caligrafia técnica: letras e algarismos. 10. Noções de computação gráfica aplicada ao desenho técnico.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - RT 20

PONTOS: 1. A Formação inicial e continuada de professores. 2. Avaliação da Aprendizagem em Educação Matemática. 3. Didática da Matemática. 4. Investigação em Educação Matemática. 5. Materiais Didáticos para o Ensino de Matemática. 6. Mídias Tecnológicas na Educação Matemática. 7. Modelagem Matemática na Educação Matemática. 8. O Currículo na perspectiva da Educação matemática. 9. Pesquisa em Educação Matemática. 10. Resolução de Problemas no âmbito da Educação Matemática.

3.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: MATEMÁTICA APLICADA - RT 20

PONTOS: 1. Diferenciabilidade e Continuidade. 2. Equações Diferenciais Lineares. 3. Autovalores e Autovetores. 4. Geometria Analítica em R3 – estudo do plano. 5. Integral de linha. 6. Regimes de Capitalização. 7. Regressão linear. 8. Séries Numéricas. 9. Teorema Fundamental do Cálculo. 10. Núcleo e Imagem de uma Transformação Linear.

3.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEQ/GUARAPUAVA: QUÍMICA GERAL E ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Estequiometria e balanceamento de equações químicas. 2. Termoquímica. 3. Ligações químicas. 4. Estrutura atômica. 5. Equilíbrio químico de ácidos e bases. 6. Mol e propriedades periódicas. 7. Soluções. 8. O estágio supervisionado na formação inicial do professor de Química. 9. Metodologias ativas no processo de ensino e de aprendizagem em Química. 10. Ensinando Química a partir do enfoque Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente-CTSA.

3.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEQ/GUARAPUAVA: QUÍMICA INORGÂNICA E ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Propriedades periódicas. 2. Nomenclatura de compostos inorgânicos. 3. Funções inorgânicas. 4. Teoria do campo cristalino. 5. Teoria do orbital molecular. 6. Geometria molecular. 7. Gases nobres. 8. O estágio supervisionado na formação inicial do professor de Química. 9. Metodologias ativas no processo de ensino e de aprendizagem em Química. 10. Ensinando Química a partir do enfoque Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente-CTSA.

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE, HISTÓRIA E CULTURA - RT 14

PONTOS: 1. Arte contemporânea brasileira. 2. Mito e poder na história da arte. 3. Contracultura e o contemporâneo na história da arte. 4. Modernidade e modernismo na história da arte ocidental. 5. Vanguardas artísticas e arte moderna. 6. Interculturalidade e arte contemporânea. 7. O professor-artista na sociedade contemporânea. 8. Pós-modernidade na arte. 9. Estéticas na arte contemporânea. 10. Ensino da arte na atualidade.

4.2 ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE, HISTÓRIA E CULTURA - RT 20

PONTOS: 1. Modernidade e modernismo na história da arte ocidental. 2. Vanguardas artísticas e arte moderna. 3. Mito e poder na história da arte. 4. Arte contemporânea brasileira. 5. Contracultura e o contemporâneo na história da arte. 6. Pós-modernidade na arte. 7. Ensino da arte na atualidade. 8. O professor-artista na sociedade contemporânea. 9. Estéticas na arte contemporânea. 10. Interculturalidade e arte contemporânea.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PROCESSOS E TÉCNICAS EM JORNALISMO - RT 40

PONTOS: 1. Edição em telejornalismo. 2. Webdesign. 3. Design em Jornalismo. 4. Radiojornal-laboratório. 5. Telejornal-Laboratório. 6. Softwares aplicados em Jornalismo. 7. Produção de documentário em vídeo. 8. Edição de imagem em Fotojornalismo. 9. Práticas laboratoriais em fotojornalismo. 10. Produção de revistas para meios digitais.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIL/GUARAPUAVA: FILOSOFIA - RT 36

PONTOS: 1. Afilosofia e seu ensino. 2. O fim da arte. 3. Teorias da verdade. 4. O problema da causalidade. 5. Principialismo ético. 6. Valores e a atividade científica. 7. Linguagem e mundo. 8. Crença, conhecimento e justificação. 9. Justiça e democracia. 10. Filosofia e gênero.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA CULTURAL - RT 40

1 . História da Leitura: diálogos com Roger Chartier. 2. Costume, tradição e consciência de classe: contribuições de Thompson para a História Cultural. 3. A escrita da História e os mestres do rigor: Michel de Certeau, Michel Foucault e Norbert Elias. 4. História, gênero e diversidades. 5. Ciência, cultura e natureza no Brasil. 6. Os estudos pós-coloniais: história, cultura e multiculturalismo. 7. História, Corpo e Cultura. 8. A modernidade entre o público e o privado. 9. Métodos, conceitos e abordagens da História Cultural. 10. História e cultura: Práticas e representações da vida cotidiana.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ENSINO DE INGLÊS PARA FINS ACADÊMICOS I - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Assessment in the EFL classroom. 2. Teaching reading in the EFL classroom. 3. Teaching listening in the EFL classroom. 4. A grammar lesson for basic students in the EFL classroom. 5. A writing lesson for intermediate students in the EFL classroom. 6. Teaching speaking in the EFL classroom. 7. Teaching pronunciation in the EFL classroom. 8. Integrating skills in an EFL lesson. 9. The role of translation in the EFL classroom. 10. Teaching vocabulary for beginners.

4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ENSINO DE INGLÊS PARA FINS ACADÊMICOS II - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Assessment in the EFL classroom. 2. Teaching reading in the EFL classroom. 3. Teaching listening in the EFL classroom. 4. A grammar lesson for basic students in the EFL classroom. 5. A writing lesson for intermediate students in the EFL classroom. 6. Teaching speaking in the EFL classroom. 7. Teaching pronunciation in the EFL classroom. 8. Integrating skills in an EFL lesson. 9. The role of translation in the EFL classroom. 10. Teaching vocabulary for beginners.

4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 40

PONTOS: 1. O ensino da Língua Portuguesa e a produção de textos. 2. Os documentos curriculares e a abordagem da oralidade. 3. Ensino da língua e análise linguística. 4. Concepções de leitura e suas implicações ao ensino de Língua Portuguesa. 5. Letramento, Multiletramento e a Base Nacional Comum Curricular. 6. O ensino de leitura literária e os documentos curriculares. 7. Ensino de gêneros textuais discursivos: circulação e recepção. 8. Concepções de Língua e linguagem, teorias subjacentes e suas implicações ao ensino. 9. Texto, textualidade e reescrita. 10. Linguagem, dialogismo e construção do sentido textual.

4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS - RT 40

PONTOS: 1. Aspectos da historia que influenciaram a Educação de Surdos. 2. Fundamentos legais e teóricos da educação dos surdos. 3. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio a Educação de Surdos. 4. A Cultura e as identidades surdas. 5. Parâmetros linguísticos da Libras. 6. Aspectos Linguísticos: fonologia, morfologia e sintaxe. 7. Tipos de verbos da Libras. 8. As politicas de inclusão e exclusão sociais e educacionais do surdo. 9. Modelos metodológicos para o ensino de surdos. 10. A função do tradutor/interprete da Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa.

4.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ALEMÃ I - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Grammatik im DaF-und DaZ- Unterricht. 2. Fertigkeit Lesen im DaF-und DaZ- Unterricht. 3. Fertigkeit Schreiben im DaF-und DaZ- Unterricht. 4. Fertigkeit Hören im DaF-und DaZ- Unterricht. 5 .Fertigkeit Sprechen im DaF-und DaZ- Unterricht. 6. Literatur im DaF-und DaZ- Unterricht. 7. Technologie im DaF-und DaZ- Unterricht. 8. Sprach- und Textkompetenz im DaF-und DaZ- Unterricht. 9. Wortschatzarbeit im DaF-Unterricht. 10. Fertigkeit im sprechen über die Sehenswürdigkeiten in Deutschland im DaF- Unterricht.

4.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ALEMÃ II - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Grammatik im DaF-und DaZ- Unterricht. 2. Fertigkeit Lesen im DaF-und DaZ- Unterricht. 3. Fertigkeit Schreiben im DaF-und DaZ- Unterricht. 4. Fertigkeit Hören im DaF-und DaZ- Unterricht. 5 .Fertigkeit Sprechen im DaF-und DaZ- Unterricht. 6. Literatur im DaF-und DaZ- Unterricht. 7. Technologie im DaF-und DaZ- Unterricht. 8. Sprach- und Textkompetenz im DaF-und DaZ- Unterricht. 9. Wortschatzarbeit im DaF-Unterricht. 10. Fertigkeit im sprechen über die Sehenswürdigkeiten in Deutschland im DaF- Unterricht.

4.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ANGLÓFONA - RT 40

PONTOS: 1. Introduction to IPA (International Phonetic Alphabet): place of articulation. 2. Semantic roles. 3. Grice's Cooperative principle. 4. Teaching the organization of ideas to write the first drat of an essay for advanced students. 5. Teaching the present perfect for intermediate students. 6. Teaching listening for advanced students: distinguishing between main ideas and supporting details. 7. Teaching speaking to high intermediate students: presenting and defending an argument. 8. Teaching vocabulary to advanced students: literal and figurative meaning. 9. The teaching of English to high intermediate students through a genre perspective. 10. Policies and practices for English language teacher education.

4.13. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA I - RT 20 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués. 2. Produción de textos en lengua española. 3. La gramática textual en las clases de español como lengua extranjera. 4. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación. 5. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos. 6. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción. 7. Interculturalidad en la enseñanza del español como lengua extranjera. 8. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera. 9. La estructura morfológica del verbo y su enseñanza. 10. La enseñanza de lectura en espanol como lengua extranjera según la perspectiva discursiva.

4.14. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA II - RT 20 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués. 2. Produción de textos en lengua española. 3. La gramática textual en las clases de español como lengua extranjera. 4. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación. 5. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos. 6. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción. 7. Interculturalidad en la enseñanza del español como lengua extranjera. 8. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera. 9. La estructura morfológica del verbo y su enseñanza. 10. La enseñanza de lectura en espanol como lengua extranjera según la perspectiva discursiva.

4.15. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA I - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. La compréhension orale. 2. La compréhension écrite. 3. L'expression orale. 4. L'expression écrite. 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère. 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère. 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère. 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère. 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère. 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

4.16. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA II - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. La compréhension orale. 2. La compréhension écrite. 3. L'expression orale. 4. L'expression écrite. 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère. 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère. 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère. 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère. 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère. 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

4.17. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA ANGLÓFONA - RT 40
PONTOS: 1. Old English literature: Beowulf. 2. Chaucer's The Canterbury Tales. 3. Shakespeare 's Romeo and Juliet. 4. Shakespeare 's Antony and Cleopatra. 5. Shakespeare 's Hamlet. 6. Virginia Woolf's fiction: issues of gender. 7. Edgard Allan Poe's The Raven. 8. Hawthorne's The Scarlet Letter. 9. Women writers from the US OR Canada and their perspectives on gender. 10. Current issues in Canadian literature in English: identity, ethnicity, race, multiculturalism.

4.18. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 40
PONTOS: 1. Literatura de autoria feminina em língua portuguesa. 2. Literaturas africanas de língua portuguesa. 3 A lírica camoniana. 4. Barroco luso-brasileiro; 5. Arcadismo luso-brasileiro. 6. Romantismo em Portugal e no Brasil. 7. O Realismo de Eça de Queirós e Machado de Assis; 8. Fernando Pessoa e a heteronímia; 9. Modernismo em Portugal e no Brasil. 10. Prosa e poesia contemporâneas brasileira e portuguesa.

4.19. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ I - RT 40 (VAGAS PARA INTÉRPRETES)
TEMA: "O tradutor/intérprete de Libras na educação inclusiva e bilíngue".

4.20. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ II - RT 40 (VAGAS PARA INTÉRPRETES)
TEMA: "O tradutor/intérprete de Libras na educação inclusiva e bilíngue".

4.21. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ III - RT 20 (VAGAS PARA INTÉRPRETES)
TEMA: "O tradutor/intérprete de Libras na educação inclusiva e bilíngue".

4.22. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RT 40
PONTOS: 1. A Pessoa com Deficiência: conceitos, etiologia e prevenção. 2. Histórico da Educação das Pessoas com Deficiência. 3. Paradigmas da Educação Especial a Educação Inclusiva. 4. Políticas da Educação Especial e Inclusiva. 5. Práticas Pedagógicas e atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Especial e Inclusiva. 6. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica. 7. Formação inicial e continuada do professor em Educação Especial/Inclusiva. 8. Aprendizagem e desenvolvimento na Educação Inclusiva. 9. Adaptação Curricular e avaliação escolar na Educação Inclusiva. 10. Formação de redes de apoio e avaliação multidisciplinar.

4.23. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RT 40
PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado. 2. A práxis no Estágio supervisionado da Educação Infantil. 3. A práxis no Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. A práxis no Estágio supervisionado nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio. 5. A práxis no Estágio supervisionado da Gestão Educacional. 6. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 7. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão. 8. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar. 9. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores. 10. Experiências e práticas de Estágio no curso de Pedagogia.

4.24. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RT 20 (*CAMPUS* AVANÇADO DE CHOPINZINHO)
PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado. 2. A práxis no Estágio supervisionado da Educação Infantil. 3. A práxis no Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. A práxis no Estágio supervisionado nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio. 5. A práxis no Estágio supervisionado da Gestão Educacional. 6. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 7. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão. 8. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar. 9. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores.

4.25. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RT 20 (*CAMPUS* AVANÇADO DE LARANJEIRAS DO SUL)
PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado. 2. A práxis no Estágio supervisionado da Educação Infantil. 3. A práxis no Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. A práxis no Estágio supervisionado nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio. 5. A práxis no Estágio supervisionado da Gestão Educacional. 6. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 7. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão. 8. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar. 9. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores.

4.26. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: GESTÃO EDUCACIONAL - RT 40
PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado. 2. A práxis no Estágio supervisionado de Gestão Educacional. 3. A práxis no Estágio supervisionado da Gestão de Espaços não-escolares. 4. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 5. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão. 6. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar. 7. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores. 8. O projeto político pedagógico e o plano gestor: diretrizes para organização das intervenções. 9. Práticas e metodologias de trabalho para o gestor: contribuições da Pedagogia Social e da Animação Sociocultural. 10. Gestão escolar: dinamização das instâncias colegiadas; currículo, planejamento e avaliação do processo de ensino.

4.27. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: GESTÃO EDUCACIONAL - RT 20 (*CAMPUS* AVANÇADO DE CHOPINZINHO)
PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado. 2. A práxis no Estágio supervisionado de Gestão Educacional. 3. A práxis no Estágio supervisionado da Gestão de Espaços não-escolares. 4. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 5. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão. 6. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar. 7. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores. 8. O projeto político pedagógico e o plano gestor: diretrizes para organização das intervenções. 9. Práticas e metodologias de trabalho para o gestor: contribuições da Pedagogia Social e da Animação Sociocultural.

4.28. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO: GESTÃO EDUCACIONAL - RT 20 (*CAMPUS* AVANÇADO DE LARANJEIRAS DO SUL)
PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado. 2. A práxis no Estágio supervisionado de Gestão Educacional. 3. A práxis no Estágio supervisionado da Gestão de Espaços não-escolares. 4. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 5. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão. 6. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar. 7. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores. 8. O projeto político pedagógico e o plano gestor: diretrizes para organização das intervenções. 9. Práticas e metodologias de trabalho para o gestor: contribuições da Pedagogia Social e da Animação Sociocultural.

4.29. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - RT 40

PONTOS: 1. Fundamentos sócio-históricos das Políticas Educacionais no Brasil; 2. As políticas educacionais *versus* políticas gerencialistas na educação; 3. O Plano Nacional de Educação e os desafios das políticas institucionalizadas; 4. Os impactos das políticas educacionais no contexto escolar: relações entre escola e contexto político, econômico e social; 5. Financiamento da Educação Básica no Brasil: Limites e Perspectivas; 6. Avaliação em larga escala na Educação Básica no Brasil; 7. O papel dos Conselhos Municipais frente às políticas educacionais; 8. A Gestão Democrática e Participação Coletiva na escola: desafios atuais; 9. A escola como espaço coletivo: o projeto político pedagógico; 10. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015): análise política.

4.30. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PRÁTICAS EDUCATIVAS - RT 40

PONTOS: 1. Prática de ensino na educação infantil. 2. Prática de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental. 3. Plano e planejamento: relações entre ensino e aprendizagem. 4. A prática de ensino na formação de professores. 5. Prática de ensino em diferentes contextos educacionais. 6. Prática de ensino na escola seriada, multisseriada e ciclos de formação humana. 7. A relação entre os métodos de ensino e a prática pedagógica na escola. 8. A prática de ensino, materiais didáticos e o papel mediador do professor. 9. Relação entre a prática e as metodologias de ensino das áreas de conhecimento. 10. Prática de ensino na relação entre a docência e a gestão educacional.

4.31. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - RT 40

PONTOS: 1. Tendências e Correntes da Psicologia Educacional. 2. Contribuições da Psicologia na área da saúde entre profissional e paciente. 3. Desenvolvimento humano segundo as teorias psicológicas. 4. Processos cognitivos e aprendizagem. 5. As contribuições da psicologia na tanatologia. 6. Saúde mental do trabalhador. 7. Gestão de pessoas e o papel da Psicologia organizacional e do trabalho. 8. Luta antimanicomial e os estudos sobre psicopatologias. 9. A transformação das relações sociais e afetivas na modernidade. 10. Análise institucional: modalidades, noções e conceitos.

4.32. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: TEORIAS DA EDUCAÇÃO - RT 40

PONTOS: 1. A concepção de educação na *Paideia* grega. 2. A educação e a hegemonia cristã na Idade Média. 3. Tendências clássicas da sociologia e a educação. 4. Tendências contemporâneas da sociologia e a educação. 5. Perspectivas dialéticas da educação. 6. A educação popular no Brasil e na América Latina. 7. Confessionalismo e laicismo na educação brasileira. 8. Concepções libertárias na educação brasileira. 9 Poder e educação no Estado Novo. 10. Trabalho e educação no Brasil: a questão da dualidade estrutural.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: HISTÓRIA - RT 40

PONTOS: 1. Índios no Brasil Colonial e no Império. 2. Resistência escrava e o fim da escravidão. 3. Religiosidade no Brasil Colonial. 4. Economia e Administração no Brasil Colonial. 5. Sertanejos e Coronéis. 6. Movimento operário na Primeira República e no Império. 7. Cidade Brasileira na Belle Époque. 8. Revoltas populares. 9. O Brasil nos anos 1950. 10. Cotidiano, Cultura e Vida Privada.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: FILOSOFIA - RT 40

PONTOS: 1. Pós-modernidade. 2. Epistemologia e Educação. 3. Ética e Filosofia. 4. A filosofia em sua origem. Pensadores Originários. 5. Filosofia, Ciência e Tecnologia. 6. Estruturalismo e Pós-Estruturalismo. 7. Filosofia, Discurso e Representação. 8. Mito e Filosofia. 9. Filosofia e Educação. 10. Filosofia e História.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: SOCIOLOGIA - RT 40

PONTOS: 1.Sociologia da Educação. 2. A Sociologia marxista. 3. A Sociologia clássica. 4. Weber e a Sociologia compreensiva. 5. Subjetividade e relações de poder. 6. O fato social. 7. Antropologia e Sociologia. 8. Habitus, campo e práticas sociais. 9. Representações sociais. 10. Sociologia das Organizações.

5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ALEMÃ - RT 08 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. Aufsatzschreiben im deutschen Unterricht. 2. Der Kommunikative Ansatz im DaF Unterricht. 3. Deutsche Literatur zur Epoche der Nachkriegszeit. 4. Die lexikalische und morphologische Aspekte der deutschen Sprache. 5. Die Syntax der deutschen Sprache. 6. Die Deklinationen von Artikeln und Adjektiven der deutschen Sprache. 7. Verbergänzung der deutschen Sprache. 8. Die Konjunktionen und die Nebensätze auf Deutsch. 9. Klassifizierung von Pronomen der deutschen Sprache. 10. Modalverben auf Deutsch und ihre Anwendung in der Syntax und Semantik.

5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ESPANHOLA - RT 20

PONTOS: 1. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos. 2. Variación lingüística de la lengua española. 3. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación. 4. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera. 5. Morfología de la lengua española. 6. Los marcadores discursivos y su papel en la construcción del discurso en lengua española. 7. Fonética y fonología de la lengua española. 8. Pragmática de la lengua española. 9. Contextos interculturales y la enseñanza de lengua española. 10. Semántica de la lengua española.

5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ITALIANA - RT 08 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. Lingua e cultura italiana in contesto straniero. 2. La consapevolezza fonologica. 3. Dialetti e altri idiomi d`Italia. 4. L`insegnamento della grammatica. 5. Lingua scritta e correlati cognitivi. 6. Lingua ed emigrazione italiana nel mondo. 7. Morfologia della Lingua Italiana: il verbo. 8. Le strutture della Lingua Italiana. 9. L`insegnamento della lettura. 10. Varietà dell`Italiano.

5.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA POLONESA - RT 20 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. Nauka i uczenie się czytania po polsku. 2. Miedzykulturowość w nauce języka polskiego. 3. Rozumienie ze słuchu w nauce języka polskiego. 4. Czas i aspekt w języku polskim ich nauczanie. 5. Produkcja ustna w nauczaniu języka polskiego. 6. Przypadki I declinacje w języku polskim ich nauczanie. 7. Gramatyka kontrastywna portugalsko-polska. 8. Produkcja tekstu pisanego w języku polskim. 9. Historia języka polskiego. 10. Fonetyka języka polskiego.

5.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA UCRANIANA - RT 20

PONTOS: 1. Навчання усної традиції українською мовою - виробництво. 2. Навчання усної традиції українською мовою - прийом. 3. Навчання та оцінки читання українською мовою. 4. Навчання та оцінки написання в українській мові (текст твори). 5. Викладання української мови на базовому рівні. 6. Відмінки імен іменників в українській мові на базовому рівні. 7. Відмінювання дієслів українською мовою на середньому рівні. 8. Викладання граматики українською мовою в значущих контекстах. 9. Викладання української мови за допомогою нових технологій. 10. Міжкультурні перспективи викладання української мови.

5.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGUAGEM E SUDEZ - RT 40

PONTOS: 1. Parâmetros linguísticos da língua de sinais. 2. A estrutura sintática da Libras. 3. Cultura e identidade(s) surda(s).4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação dos surdos. 5. Tipos de verbos da Libras e os Classificadores. 6. A aquisição da linguagem escrita pelo aluno surdo e os critérios de avaliação. 7. Contexto histórico, formação, atuação e o Código de Ética do Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (TILS). 8. Principais documentos que respaldam a Educação e inclusão de surdos no Brasil. 9. Modelos metodológicos da Educação de surdos no decorrer do tempo. 10. Tipos de Escolas: Inclusiva, Especial, Bilíngue e suas implicações para a Educação de surdos.

5.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGUÍSTICA - RT 30

PONTOS: 1. Gramática, variação e normas. 2. Dupla articulação da linguagem. 3. As vogais do Português do Brasil. 4. Os mecanismos flexionais e derivacionais no Português. 5. Linguagem, língua, Linguística. 6. Funções da linguagem. 7. O papel da Linguística no ensino de Língua Portuguesa. 8. Produção escrita de textos acadêmicos. 9. Unidade e diversidade no Português do Brasil. 10. Aspectos históricos, sociais, ideológicos e dialógicos da linguagem.

5.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ESTUDOS ANGLO-AMERICANOS - RT 40

PONTOS: 1. Shakespeare's plays (select at least two works to discuss). 2. Women writers from the UK and their perspectives on gender (select at least two works to discuss). 3. Women writers from the US and their perspectives on gender (select at least two works to discuss). 4. Issues of postcolonial criticism applied to drama, fiction OR poetry (choose a novel, play, short story, OR poem to discuss). 5. Current issues in the literature of the UK and the US: race, ethnicity, gender, sexuality and others. (Select a novel, play, short story OR poem to discuss). 6. The Twentieth Century: major writers in English Literature. 7. Contemporary American literature. Novels in focus. 8. Post-colonialism in literature: definition, theory and examples. 9. Representation and Resistance in the post-colonial literature. 10. The Modern American Voices – major writers in fiction.

5.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 40

PONTOS: 1. Machado de Assis e a prosa realista brasileira: Dom Casmuro. 2. Poetas do modernismo brasileiro: Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade e Cecília Meireles. 3. A formação do teatro brasileiro: principais tendências. 4. Crônicas do modernismo brasileiro. 5. Gêneros literários: tendências contemporâneas. 6. Teatro Romântico em Portugal. 7. O dia dos prodígios, de Lídia Jorge. 8. Terra sonâmbula, de Mia Couto. 9. Lobo Antunes e José Saramago: o novo romance histórico. 10. Niketche: uma história de poligamia, de Paulina Chiziane.

5.13. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: SURDEZ - RT 20

TEMA: "A atuação do tradutor/intérprete de Língua de Sinais (TILS) em ambientes educacionais e o Código de Ética".

5.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RT 40

PONTOS: 1. As concepções epistemológicas na prática docente. 2. A relação teoria e prática no Estágio Supervisionado. 3. O processo de avaliação na prática pedagógica. 4. A prática pedagógica no contexto da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. 5. As orientações legais para a Educação Infantil, Anos Iniciais e a prática educativa. 6. O planejamento na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental. 7. A prática pedagógica no contexto da Diversidade: Acessibilidade e Diferenças. 8. Concepções curriculares na formação do professor da Educação Básica. 9. A formação e atuação do pedagogo para a educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. A avaliação na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GESTÃO EDUCACIONAL - RT 40

PONTOS: 1. A organização da instituição escolar: ambiente, processos, estrutura e poder. 2. Perspectivas da gestão escolar: estrutura e organização do trabalho e da prática pedagógica. 3. O projeto político-pedagógico como instrumento de efetivação das práticas educativas: finalidade, construção, execução e avaliação. 4. O projeto de ensino-aprendizagem: instrumento de gestão do trabalho em sala de aula. 5. A educação inclusiva e o processo de formação de gestores. 6. O projeto de estágio: características, implantações e avaliação. 7. O papel do pedagogo como planejador, organizador e articulador na gestão escolar. 8. Relação escola e comunidade. 9. A concepção de gestão escolar e gestão educacional. 10. As dimensões pedagógicas, administrativa, financeira e relacional no trabalho do Gestor Escolar.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO - RT 40

PONTOS: 1. Fundamentos para prescrição de exercícios físicos resistidos. 2. Atividade física e doenças crônico degenerativas. 3. Papel do profissional de Educação Física na Residência Multiprofissional em Saúde. 4. Atividade física na atenção primária à saúde. 5. Treinamento de corrida de endurance.6. Métodos de treinamento esportivo. 7. Identificação e seleção de talentos esportivos. 8. Tratamento da obesidade em adolescentes. 9. Fundamentos para prescrição de exercícios físicos aeróbios. 10. Prescrição de exercício para populações especiais.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: METODOLOGIA DOS ESPORTES – RT 20

PONTOS: 1. Metodologia de ensino dos esportes individuais. 2. Habilidades envolvidas nos esportes com raquete. 3. Análise das questões técnicas e táticas dos esportes de raquete. 4. Fundamentos do tênis de mesa. 5. Fundamentos do badminton. 6. Testes motores relacionados às habilidades esportivas. 7. Análise dos fundamentos técnicos e táticos do basquetebol. 8. Fundamentos básicos do basquetebol 9. Análise das regras competitivas do basquetebol. 10. Atividade física e esporte na empresa.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM SAÚDE COLETIVA E AMBIENTE HOSPITALAR – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação global do risco cardiovascular na atenção primária. 2. A dor como sinal vital. 3. A prática de enfermagem baseada em evidências. 4. Anemias como foco de atenção nos serviços de saúde. 5. Assistência de enfermagem ao portador de lesão por pressão. 6. Atenção à mulher vítima de violência doméstica. 7. Avaliação e interpretação dos sinais vitais no contexto da sepsis. 8. Cuidado de Enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério. 9. Cuidados de enfermagem às principais neuropatias do diabético. 10. Gestão das ações voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RT 40

PONTOS: 1. Consulta Farmacêutica. 2. Prescrição Farmacêutica. 3. Acompanhamento Farmacoterapêutico. 4. Uso Racional de Medicamentos. 5. Problemas Relacionados ao Uso de Medicamentos. 6. Atenção Farmacêutica no SUS. 7. Atenção Farmacêutica na Saúde do Idoso. 8. Atenção Farmacêutica na Saúde da Mulher. 9. Atenção Farmacêutica a Pacientes Hipertensos. 10. Atenção Farmacêuticas a Pacientes Diabéticos.

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - RT 40

PONTOS: 1. Água para Injetáveis. 2. Controle de Qualidade Microbiológico. 3. Esterilização e Produtos Estéreis. 4. Vias de Administração de Medicamentos. 5. Bioequivalência Farmacêutica. 6. Formas Farmacêuticas Sólidas. 7. Formas Farmacêuticas Líquidas. 8. Formas Farmacêuticas Semi-sólidas. 9. Controle de Qualidade de Fitoterápicos. 10. Estabilidade Farmacêutica.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ANATOMIA DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS - RT 20

PONTOS: 1. Anatomia da parede torácica. 2. Anatomia dos pulmões e mediastino. 3. Anatomia do coração e pericárdio. 4. Anatomia da parede abdominal e do diafragma. 5. Anatomia da região inguinal. 6. Anatomia do estômago, intestino delgado e intestino grosso. 7. Anatomia Pâncreas, fígado e vias biliares. 8. Anatomia dos rins e ureteres. 9. Anatomia da pelve. 10. Anatomia dos órgãos genitais masculinos e femininos.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: PATOLOGIA CLÍNICA APLICADA - RT 20

PONTOS: 1. Aspéctcos histológicos do Sistema Cardiovascular – Coração e vasos sanguíneos e Sistema Linfático. 2. Histologia do Timo, medula óssea, baço, linfonodos e tonsilas. 3. Histologia e embriologia do Sistema Respiratório. 4. Histologia, Embriologia e Patologia Clínica do Sistema Urinário (Rim, ureteres, bexiga urinário e uretra). 5. Embriologia e Histologia do Sistema Digestório. 6. Embriologia do Sistema Endócrino (Hipófise, tireóide, paratireóide, adrenal e pâncreas). 7. Histologia e embriologia do Sistema Tegumentar Pele e anexos. 8. Patologia do Sistema Genital Masculino (Testículos, epidídimo, ductos, glândulas). 9. Patologia do Sistema Genital Feminino (Ovários, útero, trompas, vagina, genitália externa, glândulas mamárias). 10. Histologia e embriologia dos Sistemas Genitais Masculino e Feminino.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: MEDICINA DE COMUNIDADE - RT 20

PONTOS: 1. Atenção Primaria à saúde no Brasil. 2. Anti-sepsia e Administração de medicamentos. 3. Imunização e vacinação. 4. Educação da comunidade como prevenção de saúde. 5. Infecções Sexualmente Transmissíveis e prevenção primaria. 6. Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade. 7. Saúde ocupacional na Atenção Primária. 8. Saúde da criança na atenção primária. 9. Saúde da mulher na Atenção primária. 10. Saúde do idoso na Atençaõ primária.

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE - RT 20

PONTOS: 1. O nutricionista e as ações desenvolvidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). 2. Custos, controle de estoque e orçamento em Unidades de Alimentação e Nutrição. 3. Higiene dos alimentos e suas implicações na saúde. 4. Nutrientes para imunomodulação. 5. Avaliação antropométrica de crianças. 6. Segurança alimentar e nutricional: leis, princípios e diretrizes. 7. Composição nutricional dos alimentos. 8. Tipos de desenhos de estudo descritivos e analíticos com ênfase na epidemiologia nutricional. 9. Nutrição na adolescência. 10. Análise sensorial: Métodos afetivos.

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: TÓPICOS ESPECIAIS EM NUTRIÇÃO - RT 40

PONTOS: 1. Assistência alimentar para idosos na saúde pública. 2. Planejamento de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição hospitalares. 3. Bases fisiológicas da amamentação. 4. Técnica dietética aplicada aos produtos lácteos. 5. Programa Nacional de Alimentação Escolar: Alunos com necessidades alimentares especiais. 6. Terapia nutricional domiciliar. 7. Metabolismo de carboidratos. 8. Terapia nutricional na obesidade. 9. Alimentos para fins especiais. 10. Rotulagem nutricional: princípios e aplicações.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO,

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central. 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva. 3. Características físicas e eletroacústicas das próteses auditivas. 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas. 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia. 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central. 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica. 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. 9. O processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora. 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL - RT 20

PONTOS: 1. O fracasso escolar como questão para a Fonoaudiologia. 2. Contribuições da Fonoaudiologia Escolar na Educação do Surdo. 3. Tendências orientadoras da Fonoaudiologia Educacional: desdobramentos para a prática. 4. O fracasso escolar na Ensino Superior como questão para o docente da área da Fonoaudiologia Escolar. 5. Contribuições da fonoaudiologia educacional na Educação de Jovens e Adultos e seus desdobramentos na prática. 6. Letramento no Ensino Superior como questão para o docente da área da Fonoaudiologia Escolar. 7. Fonoaudiologia e patologização da educação. 8. O papel e a atuação do fonoaudiólogo educacional frente à questão da medicalização da educação. 9. Ações do fonoaudiólogo na educação com surdos: possibilidades de romper as práticas medicalizantes. 10. Gêneros discursivos: subsídios para a atuação do fonoaudiólogo na escola.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - RT 40

PONTOS: 1. Atuação fonoaudiológica em Alojamento Conjunto. 2. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. 3. Atuação fonoaudiológica nas disfagias em contexto ambulatorial. 4. Intervenção fonoaudiológica em bebês com dificuldades na dieta via oral. 5. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva. 6. Avaliação clínica e atuação fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas. 7. Avaliação clínica e atuação nas disfagias mecânicas. 8. Atuação fonoaudiológica em pacientes traqueostomizados. 9. Políticas públicas e Fonoaudiologia Hospitalar. 10. Interdisciplinaridade e humanização em Fonoaudiologia Hospitalar.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: LINGUAGEM - RT 40

PONTOS: 1. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia Lemos: subsídios na abordagem de falas sintomáticas. 2. Direções de tratamento nos casos de crianças que não falam com entraves psíquicos. 3. A questão do diagnóstico na clínica fonoaudiológica voltada à linguagem: distinção entre sintoma, déficit e desvio. 4. A entrevista com afásicos na Clínica de Linguagem. 5. Implicações do conceito de Língua segundo o Estruturalismo Europeu na Clínica de Linguagem. 6. Vertentes subjetivas e linguísticas na abordagem fonoaudiológica da gagueira. 7. Os "desvios da pronúncia" em crianças como questão de linguagem: avaliação e tratamento. 8. Análise crítica sobre diferentes abordagens teóricas na clínica fonoaudiológica. 9. Análise crítica sobre a abordagem cognitivista na clínica com escrita de crianças. 10. Relações e restrições entre a Fonoaudiologia e a Psicanálise.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: LINGUAGEM - RT 20

PONTOS: 1. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia Lemos: subsídios na abordagem de falas sintomáticas. 2. Direções de tratamento nos casos de crianças que não falam com entraves psíquicos. 3. A questão do diagnóstico na clínica fonoaudiológica voltada à linguagem: distinção entre sintoma, déficit e desvio. 4. A entrevista com afásicos na Clínica de Linguagem. 5. Implicações do conceito de Língua segundo o Estruturalismo Europeu na Clínica de Linguagem. 6. Vertentes subjetivas e linguísticas na abordagem fonoaudiológica da gagueira. 7. Os "desvios da pronúncia" em crianças como questão de linguagem: avaliação e tratamento. 8. Análise crítica sobre diferentes abordagens teóricas na clínica fonoaudiológica. 9. Análise crítica sobre a abordagem cognitivista na clínica com escrita de crianças. 10. Relações e restrições entre a Fonoaudiologia e a Psicanálise.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E PROCESSOS AVALIATIVOS - RT 40

PONTOS: 1. Neuropsicologia e Cognição. 2. Avaliação Psicológica. 3. Avaliação Neuropsicológica. 4. Psicometria e construção de instrumentos psicológicos. 5. Neuropsicologia e Linguagem. 6. Pressupostos filosóficos do Behaviorismo Radical. 7. Análise funcional do comportamento. 8. Análise do comportamento aplicada à Assistência Social. 9. Orientação Profissional. 10. Análise do comportamento aplicada à educação.

7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - RT 40

PONTOS: 1. Aspectos históricos da Psicologia Escolar e Educacional brasileira. 2. Psicologia Escolar e a conjuntura das políticas educacionais no Brasil. 3. Contribuições da Psicologia Escolar de orientação histórico-cultural para o trabalho com queixas escolares. 4. A concepção vigotskiana de desenvolvimento no campo da Psicologia Escolar e Educacional. 5. Relação escola e comunidade como campo do exercício da práxis em Psicologia Escolar e Educacional. 6. Elementos teóricos, práticos e éticos para a observação, intervenção, avaliação e orientação profissional em Psicologia Escolar e Educacional. 7. Políticas Públicas de Educação como espaços de atuação crítica em Psicologia Escolar e Educacional. 8. Psicologia Escolar e as estratégias de intervenção institucional com equipes pedagógicas. 9. Bullyng, TOD, TDAH e outros supostos transtornos e suas relações com o contexto escolar e educacional em uma perspectiva crítica. 10. Inclusão e diversidade como temáticas para a psicologia escolar e educacional crítica.

7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E SOCIEDADE - RT 40

PONTOS: 1. Psicologia e políticas públicas. 2. Psicologia social, direitos humanos e movimentos sociais. 3. Correntes do pensamento institucionalista; 4. Intervenções em comunidades e instituições; 5. Pesquisa em Psicologia: o diálogo com as ciências sociais e humanas. 6. Psicologia e Assistência Social. 7. Metodologias para pesquisas qualitativas em psicologia. 8. Psicologia comunitária. 9. Psicologia social e instituições. 10. Análise institucional e saúde coletiva.

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Plano de cargos e salários. 2. Logística Integrada. 3. Gestão socioambiental: ISO 14.000 e ISO 26.000. 4. Administração de Novos Negócios e Empreendedorismo. 5. Programação utilizando Método PERT e CPM. 6. Marketing de Relacionamento e CRM. 7. Gestão da Produção: Métodos e técnicas de mensuração do desempenho. 8. Orçamento de Capital. 9. Gestão do Capital de Giro. 10. Estratégia organizacional e vantagem competitiva: abordagem da indústria *versus* abordagem dos recursos.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 40

PONTOS: 1. CPC-00(R1) Pronunciamento Conceitual Básico. 2. Auditoria Interna. 3. Análise das Demonstrações Contábeis pelo Método DuPont. 4. Preços de transferência. 5. Análise comparativa entre o Custeio Variável e o Custeio por Absorção. 6. Avaliação de Investimentos pela VPL, TIR e Payback. 7. Análise de Custo Volume e Lucro. 8. Tributação sobre o Lucro das empresas. 9. Demonstração de Fluxo de Caixa. 10. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1).

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - RT 20

PONTOS: 1. Crescimento e desenvolvimento. 2. Objetivos do desenvolvimento do milênio. 3. Problemas de medição do desenvolvimento econômico. 4. Desigualdade econômica e pobreza. 5. Abordagens teóricas do desenvolvimento. 6. Desenvolvimento e inovação. 7. Modelos de Solow-Swan e Modelo de Ramsey. 8. Agricultura e desenvolvimento. 9. Desenvolvimento Regional e Local. 10. Desenvolvimento na visão de Amartya Sem.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: MÉTODOS E MODELOS MATEMÁTICOS, ECONOMÉTRICOS E ESTATISTICOS - RT 40

PONTOS: 1. Funções básicas da Estatística Descritiva. 2. Correlação e Regressão. 3. Número Índice. 4. Coeficiente de Variação de Pearson. 5. Organização de dados para Econometria. 6. Métodos e modelos com variável dependente limitada. 7. Problema e correção de heteroscedasticidade. 8. Teste individual, conjunto e coeficiente de determinação para o MQO. 9. Estacionariedade e cointegração de variáveis temporais. 10. Modelos de previsão.

8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: TÉCNICAS E GESTÃO SECRETARIAL - RT 30

PONTOS: 1. Responsabilidade Social e Profissional em Secretariado: Fundamentos Conceituais. 2. Métodos e técnicas de pesquisa em Secretariado. 3. Fundamentos da gestão secretarial. 4. Gestão de eventos, cerimonial e protocolo. 5. Consultoria Organizacional em Secretariado Executivo. 6. Planejamento e elaboração de projeto de pesquisa em secretariado executivo. 7. Empreendedorismo e inovação em Secretariado Executivo. 8. Estágio em Secretariado Executivo. 9. Redação técnica e comunicação secretarial em organizações públicas e privadas. 10. Fundamentos teóricos, históricos e epistemológicos do Secretariado.

8.6. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: POLITICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL - RT 20

PONTOS: 1. Neoliberalismo, contra reforma do Estado e suas implicações nas políticas sociais no Brasil. 2. Gestão social e os desafios ao exercício profissional do Assistente Social. 3. O Estado democrático, políticas sociais e a efetivação dos direitos. 4. A centralidade da família nas politicas públicas e a atuação do Assistente Social. 5. A política de seguridade social no Brasil pós Constituição Federal de 1988. 6. O debate sobre a relação Estado, políticas sociais e Serviço Social. 7. Formulação e gestão das políticas sociais no contexto neoliberal: os princípios da descentralização, focalização e privatização. 8. A questão social e as tendências para implementação das políticas sociais. 9. A gestão democrática das políticas sociais: participação social no Brasil. 10. Neoliberalismo, políticas sociais e a polêmica em torno do terceiro setor.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Planejamento da Administração Pública; 2. Fundamentos de Sistema de informação; 3. Gestão de Projetos; 4. Avaliação de desempenho; 5. Responsabilidade sócio-ambiental das organizações; 6. Gestão da cadeia de suprimentos; 7. Aplicações empresariais de sistemas de informação; 8. Sistemas de remuneração de pessoas; 9. Critérios qualitativos e quantitativos para análise de projetos; 10. Gestão de serviços.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA - RT 20

PONTOS: 1. Ambiente mercadológico externo e interno. 2. Composto e gerenciamento de distribuição em marketing. 3. Conceitos e fundamentos do marketing; marketing social. 4. Gestão estratégica de marketing. 5. Gestão da criatividade e inovação nas organizações. 6. Técnicas de Vendas. 7. Pesquisa, sistema de informações e mercado. 8. Marketing e ética. 9. Marketing global e internacional. 10. Composto de produto e composto de distribuição.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - RT 20

PONTOS: 1. Análise das demonstrações financeiras. 2. Administração do capital de giro. 3. Mercados financeiros. 4. Análise de custos. 5. Estratégia e formação de preços. 6. Ponto de equilíbrio e alavancagem. 7. Planejamento orçamentário. 8. Métodos de custeio. 9. Métodos de avaliação de investimentos. 10. Teoria das carteiras.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Operações com Mercadorias. 2. Demonstração do Valor Adicionado (DVA). 3. Análise Econômico e Financeira. 4. Ativo Imobilizado: Aspectos Contábeis e Fiscais. 5. Ativo Intangível: Reconhecimento e Mensuração. 6. Formas de Tributação no âmbito Federal e seus impactos no resultado das empresas. 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 8. Depreciação, Amortização e Exaustão. 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação. 10. Estrutura Conceitual Básica.

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof ª Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.